



Prefeitura Municipal de Santo André  
Gabinete do Prefeito

## TERMO ADITIVO Nº 111 /2020

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 087/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ E O CONSELHO DE ESCOLA DO CENTRO PÚBLICO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL JOÃO AMAZONAS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ**, inscrito no CNPJ sob o nº 46.522.942/0001-30, representado pelo senhor Prefeito, PAULO HENRIQUE PINTO SERRA, portador do RG nº 22.746.910-0 e do CPF nº 166.685.608-81, doravante denominado MUNICÍPIO, por intermédio da Secretária de Educação, neste ato representada por sua Secretária de Educação em substituição, senhora **GILZANE SANTOS MACHI**, portadora do RG nº 22.970.339-2 e do CPF nº 156.037.308-38, e de outro lado o **CONSELHO DE ESCOLA DO CENTRO PÚBLICO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL JOÃO AMAZONAS**, com sede à Rua Antonio Sebastião Esquarize, S/N, Município de Santo André, São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 08.454.736/0001-41, vinculado ao CENTRO PÚBLICO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL JOÃO AMAZONAS, neste ato representado pela senhora CÉLIA DE OLIVEIRA BARBOSA, Presidente da Diretoria Executiva, portador do R.G. nº 25.123.995-0 e do CPF nº 157.244.448-79, doravante denominado CONSELHO, e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 8961/2019 da Prefeitura Municipal de Santo André e no Convênio nº **087/2019**, celebrado entre os mesmos partícipes em 26 de junho de 2019, resolvem, **ADITAR** o presente convênio, nos moldes a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Em razão da continuidade da execução deste ajuste, a vigência do Termo de Convênio nº 087/2019 fica prorrogada, conforme novo plano de trabalho, até 30 de junho de 2021.

### CLÁUSULA SEGUNDA

O acompanhamento e a execução do objeto deste CONVÊNIO serão realizados por um Coordenador de Setor do Departamento de Educação infantil e Fundamental ou do Departamento de Educação de Jovens e Adultos, a ser nomeado através de portaria da Secretaria de Educação.

### CLÁUSULA TERCEIRA


Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do Termo de Convênio nº **087/2019** e que não foi modificado por este aditamento.

E por estarem acordes, firmam este compromisso, registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, em 03 (três) vias de idêntico teor, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Santo André, em 03 de junho de 2020.


  
PAULO SERRA  
PREFEITO MUNICIPAL

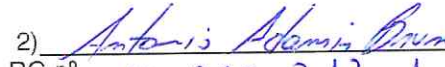
  
GILZANE SANTOS MACHI  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO

  
CÉLIA DE OLIVEIRA BARBOSA

CONSELHO DE ESCOLA DO CENTRO PÚBLICO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL JOÃO AMAZONAS

Testemunhas:

1)   
RG nº 47.208.634-6

2)   
RG nº 14.273.313-1